

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 260, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Regula a participação do município no Evento Carnaval 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece o Art. 3.º da Lei Nº 4.084/2014, que fixa o Calendário de Eventos do Município;

Considerando a necessidade de regular os gastos a serem realizados com o evento Carnaval 2014, pelo Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do Carnaval, 2014, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2.º Fica estipulado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA 06.04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.1.170.000 – Carnaval – Festa Popular	
3.3.90.3.0.00 – Materiais de ConsumoR\$	6.000,00
3.3.90.3.6.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa FísicaR\$	1.000,00
3.3.90.3.9.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa JurídicaR\$	53.000,00

Art. 3.º Fica a Comissão Organizadora da Carnaval 2014, através de seu presidente, incumbida de gerenciar as despesas, dentro desta dotação orçamentária.



(Continuação do Decreto Nº 260 - 03/02/2014 - Regulamenta Carnaval 2014......fls 02)

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração